## PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA



Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

LEI Nº 776/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 276.300,00 (Duzentos e setenta e seis mil e trezentos reais), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS			
347 - 3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES	34.537,50	
358 - 4.4.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES	241.762,50	
Soma Suplementação		276.300,00	

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 276.300,00 (Duzentos e setenta e seis mil e trezentos reais), III como SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício anterior o valor de R\$ 276.000,00 (Duzentos e setenta e seis mil reais).

III SUPERAVIT FINANCEIRO			
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	
Recursos Livres	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES	276.300,00	
Soma Superávit Financeiro		276.300,00	
Soma Total		276.300,00	

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 20 (vinte) dias do mês de abril de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL